



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL/AM Nº 001/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Novo Airão/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO RIO NEGRO E SOLIMÕES – CIR/RNSOL/AM, nas suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Processo nº 04581/2015/SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Novo Airão/AM, para que possa estar enviando informações SIA/SUS, SIAB, SCNES e DATASUS/RJ com mais segurança, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;


CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034/2007, de 27.8.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SIA/SUS, SIAB, SCNES e DATASUS/RJ até que o município venha assumir essa responsabilidade e estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura do Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.5.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e tenha o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do uso do Transmissor Simultâneo e a finalização da pactuação CIB/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Novo Airão/AM.


Márcia Cardoso de Oliveira
Vice Coordenadora da CIR/RNSOL/AM


Luciane T. Paz da Silva
Coordenadora da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/RNSOL/AM Nº 001/2015, datada de 13 de março de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde